

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO**
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2016
**RESULTADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

COLÉGIO TÉCNICO DA UFRRJ	
Edital nº 43 de 22 de ABRIL de 2016, DOU de 25/04/2016, Seção 3, págs. 36-37.	
Processo nº 23083.002430/2016-64	
Área: FÍSICA	
CLAS.	CANDIDATO
1º	MARCIO GONCALVES NUNES
2º	ANA CAROLINA LUCENA DIAS
3º	MARLOS JORGE PINTO DE ABREU

ANA MARIA DANTAS SOARES

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
E SERVIÇOS AUXILIARES**
DIVISÃO DE MATERIAL
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 52/2016. Ata de SRP Nº. 18/2016. Objeto: Aquisição de Licença para utilização de Softwares visando atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) da UFRRJ. Vencedora: Itens 02 e 03 Empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda. - EPP. Item 11 Empresa J.C Santos. - ME. Item 10 Empresa ASM Tecnologia Eireli - ME. Item 12 Empresa API - Tech Board Informática e Manutenção Ltda. - ME. Itens 05 a 09 Empresa L3 Informática Ltda. - EPP. Item 4 Empresa Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda. EPP. Processo: 23083.010435/2014-07. Data da Assinatura: 12/05/2016. Vigência da Ata: 13/05/2016. Prazo de Validade: 12 meses. Valor Total da Ata: R\$ 146.441,90

Empresas	V. Total
MN Tecnologia e Treinamento Ltda. - EPP.	8.895,00
J.C Santos. - ME.	22.400,00
ASM Tecnologia Eireli - ME.	64.797,00
API - Tech Board Informática e Manutenção Ltda. - ME.	14.560,00
L3 Informática Ltda. - EPP.	33.510,00
Enterprise Comércio e Soluções em TI Ltda. EPP.	2.279,90
Total	146.441,90

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

EDITAL Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2016
**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL Nº 39/2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, parcialmente, de acordo com a Decisão/CONSUNI 103/2016, de 09 de maio de 2016, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 039/2015, de 03 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 232, de 04 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.000620/2016-48
Disciplinas/área: Projeto Auxiliado por Computador e Expressão Gráfica (Campus Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Osvaldo Nogueira de Sousa Neto - APROVADO - CLASSIFICADO - 2º - Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes - APROVADO - 3º - Danielle da Silva Oliveira - APROVADA - 4º - Andreia Gurgel Umbelino - APROVADA - 5º - Jordana Medeiros Bernardino - APROVADA - 6º - Samanta Mesquita De Holanda - APROVADA;

FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAÚJO
Reitor
em Exercício

AVISO DE PENALIDADE Nº 11/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar as Decisões nº 17/2016 e nº 18/2016 da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, que, após a realização do devido processo legal de nº 23.091.003.608/2013-42, no bojo dos autos em epígrafe, verificou a inadimplência contratual voluntária por parte da empresa DIOGOLAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 05.435.021/0001-53, e decidiu pela sanção de "multa de 10% sobre o valor do contrato (item 25.3, d, do edital nº 68/2013 e artigo 87, II, da Lei 8.666/93), que, no caso concreto, foi calculada em R\$ 321,39 (trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)", bem como o registro no SICAF da pena de "suspensão

temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano com esteio no item 25.5 do supracitado edital e artigo 87, III, da Lei 8.666/93".

Mossoró, 12 de maio de 2016.
FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAÚJO
Reitor
em Exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23091002051/16-18. M E MAIA DIOGENES, CNPJ 13.274.641/0001-86 para Item 1 desconto 31,00% valor R\$6.618,7200.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão

(SIDEI - 12/05/2016) 153033-15252-2016NE800001

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 87/2015.
Nº Processo: 23080031180201519.
DISPENSE Nº 554/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Prorrogação do prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 21/04/2016 a 20/12/2016. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 12/05/2016) 153163-15237-2016NE800050

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**

EDITAL Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 16/05/2016 a 20/05/2016 - das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Odontologia - ODT/CCS: odt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9520/9523. Departamento de Serviço Social - DSS/CSE: dss@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9540. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1 Centro de Ciências da Saúde - CCS
2.1.1 Departamento de Odontologia - ODT
Área/Subárea de conhecimento: Odontologia/ Materiais Odontológicos ou Materiais Dentários.

Processo: 23080.024412/2016-63

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Odontologia/ Materiais Dentários.

2.2 Centro Socioeconômico - CSE

2.2.1 Departamento de Serviço Social - DSS

Área/Subárea de conhecimento: Serviço Social/ Serviço Social Aplicado

Processo: 23080.019739/2016-13

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Serviço Social

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II - a maior pontuação na prova didática; III - a maior pontuação na prova de títulos; IV - a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Mestrado: R\$ 3.799,70.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.